



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.259, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

*Declara imóvel urbano de utilidade pública
para fins de desapropriação.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando que as edificações remanescentes do imóvel denominado ENGENHO CEL. PEDRO OSÓRIO situado à Estrada do Engenho nº 1600, estão cadastradas no Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural de Pelotas realizado em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, 12ª Coordenadoria Regional, devendo ser preservadas;

Considerando que referidas edificações se encontram protegidas pela Lei Municipal Nº 4.568/2000 que no Art. 3º, § 1º, determina deverão ser preservadas as fachadas públicas e a volumetria dos bens constantes no Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural de Pelotas;

Considerando que as referidas edificações também fazem parte da Área de especial Interesse Cultural – Sítio Charqueador, assim definida conforme o III Plano Diretor de Pelotas em seu Art. 70, LXV, encontrando-se atualmente em péssimas condições de conservação, sujeitas à depredações, saques e ocupações irregulares;

Considerando que o Engenho Cel. Pedro Osório quando em atividade pertenceu ao complexo industrial existente às margens do Canal São Gonçalo, sendo, no início do século XIX, considerado o maior engenho de arroz do Rio Grande do Sul, sendo hoje um patrimônio cultural de Pelotas;

Considerando a possibilidade de o imóvel acima citado, localizado em tradicional área de vocação industrial, passando para o domínio público, ser destinatário de recursos públicos expressivos, para sua completa restauração, vindo a ser destinado a implantação do **PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS;**

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Art. 2º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com base no Decreto-lei nº 3.365/1941, um terreno com benfeitorias com área total de 7ha47a 05ca, imóvel denominado Engenho Coronel Pedro Osório situado à estrada do Engenho nº 1600 constituído de vários prédios de alvenaria, inscrito no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Pelotas, matrícula nº 546 e parte da matrícula nº 6.497.

Art. 3º A finalidade da presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se à integral restauração do imóvel Engenho Cel. Pedro Osório que, sendo imóvel público, cadastrado no Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural de Pelotas deverá respeitar o que determina a Lei Municipal nº 4.568/2000.

Art. 4º Após a recuperação, o imóvel será destinado a implantação do **Parque Tecnológico do Município de Pelotas**.

Art 5º Para fins e nos termos do Art. 15 do Decreto-lei federal nº3.365 de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de urgência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de março de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo